



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 18.902, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando Processo Administrativo nº. 10906/2026.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados o Senhor **RAMON DE OLIVEIRA CARDOZO** - nomeado no cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através do Decreto nº 17.078/2025, inscrito no CPF/MF nº. CPF nº 039.299.407-01e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>
<b>AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

<b>CONTAS/DENOMINAÇÃO</b>
569.487.229-7 PMSM/ESPORTES/TRANSF ESP UNIÃO-PLANO DE AÇÃO N°09032026-091505/2026- REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA GURIRI SUL.

**ATRIBUIÇÕES:**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Abrir Contas de Depósito;</li><li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li><li>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li><li>- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;</li><li>- Requisitar talonário;</li><li>- Assinar cheques;</li><li>- Efetuar aplicação financeiras/resgates;</li></ul>
---



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 18.902/2026.

- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal